



---

**PRIMEIRO ADENDO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 9/2022-078-PMVX**

**Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de centrais de ar.**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, torna público para conhecimento de todos os interessados o Primeiro Adendo ao Pregão Eletrônico SRP n.º. 9/2022-078-PMVX, com abertura prevista para 08/12/2022, às 09:00 horas, onde detalharemos a seguir as adequações:

---

ONDE SE LER: (\*Edital)

**17 - DA ENTREGA DOS ITENS**

17.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - O prazo de entrega e instalação deverá IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

PASSA A LER:

**17 - DA ENTREGA DOS ITENS**

17.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - O prazo de entrega e instalação deverá no MÁXIMO 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

---

ONDE SE LER: (\*Termo de Referência)

**5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e instalação deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

---



PASSA A LER:

## **5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e instalação deverá no MÁXIMO 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

ONDE SE LER: (\*Minuta de Contrato)

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - Da entrega e instalação das centrais deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

PASSA A LER:

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - Da entrega e instalação das centrais deverá ser no MÁXIMO 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

## **JUSTIFICATIVA:**

1 - Houve a necessidade de retificação do conteúdo dos itens acima apontado, afim de atender um recurso ora interposto, e também sempre com o intuito de ampliar a concorrência nos certames licitatórios.

O presente ADENDO passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 9/2022-078-PMVX, pelo que, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições previstas no instrumento de convocação.

Vitória do Xingu/PA, 05 de dezembro de 2022.

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES  
Pregoeiro – Decreto n°. 043/2022